



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO  
FACULDADE DE EDUCAÇÃO  
NÚCLEO DE ESTUDOS E PESQUISAS DA INFÂNCIA E SUA EDUCAÇÃO EM DIFERENTES CONTEXTOS-  
NEPIEC  
CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM EDUCAÇÃO INFANTIL

**EDITAL Nº 030/ 2012**

**1 - INFORMAÇÕES GERAIS**

A Coordenação do Curso Pós-Graduação *Lato Sensu* – Especialização em Educação infantil, da Faculdade de Educação da Universidade Federal de Goiás (FE/UFG), torna público o presente Edital para a abertura de inscrições ao processo seletivo do referido curso. Para maiores informações, contatar pessoalmente a secretaria, ligar para os telefones (62) 3209-6318 e (62) 3209-6206, ou por e-mail: [especiei.ufg@gmail.com](mailto:especiei.ufg@gmail.com), acessar o Edital e a ficha de inscrição pelos sítios [www.prppg.ufg.br](http://www.prppg.ufg.br) e [www.nepiec.com.br](http://www.nepiec.com.br)

O Curso realizar-se-á no período de 29 de setembro de 2012 a 15 de abril de 2014, totalizando a carga horária de 515 horas, e será ministrado às sextas-feiras, das 18:30 às 22 horas e aos sábados das 07:30 às 12 horas e das 13:30 às 17:30 horas, conforme cronograma acadêmico.

O Curso de Especialização em Educação infantil destina-se a profissionais graduados em curso de Pedagogia ou Normal Superior, devidamente reconhecido pelo MEC, tendo como objetivos principais:

- a) Formar em nível de Especialização (*Lato Sensu*) professores, coordenadores, diretores de creches e pré-escolas da rede pública e privadas sem fins lucrativos (filantrópicas, comunitárias e confessionais) conveniadas com o Poder Público e equipes de educação infantil dos sistemas públicos de ensino. Este curso priorizará a oferta de vagas para a rede pública das diferentes regiões do Estado de Goiás.
- b) Atender os sistemas de ensino em suas demandas de formação de profissionais da Educação Infantil explicitadas nos Planos de Ações Articuladas (PAR).

**2 - DA INSCRIÇÃO**

2.1. As inscrições serão realizadas no período de 20 de agosto à 10 de setembro de 2012, de 2ª feira à 6ª feira, exceto feriados, no horário das 8 às 12:00 horas e das 14 às 18 horas, na Secretaria do Curso de Especialização em Educação Infantil, situada na Faculdade de Educação da Universidade Federal de Goiás, Campus Colemar Natal e Silva (Campus I), Rua Delenda Resende de Melo, s/n, sala 247, Setor Universitário, 74605-050, Goiânia, Goiás. **Para inscrições via Correios/SEDEX a documentação completa deverá ser enviada para o endereço: Caixa postal 24239 CEP: 74690-970; Campus Samambaia Goiânia – GO. A/C Ivone Garcia Barbosa.** Para maiores informações, contatar pessoalmente a secretaria, ligar para os telefones (62) 3209-6318 e (62) 3209-6206, ou por e-mail: [especiei.ufg@gmail.com](mailto:especiei.ufg@gmail.com), acessar o Edital e a ficha de inscrição pelos sítios [www.prppg.ufg.br](http://www.prppg.ufg.br) e [www.nepiec.com.br](http://www.nepiec.com.br)

2.2. Poderá se candidatar ao Curso o profissional que cumprir os seguintes requisitos:

- I- ter concluído o curso de Pedagogia ou Normal Superior, em instituição devidamente reconhecida pelo MEC;
- II- atuar em Educação Infantil no exercício da docência, em turmas de crianças, na gestão (direção, vice-direção, coordenação pedagógica) e/ou de cargo ou função técnica em equipes de educação infantil da Secretaria de Educação, com vínculo efetivo na rede pública de ensino;
- III- ter experiência de atuação de, no mínimo, três (3) anos na Educação Infantil;
- IV- comprometer-se a permanecer atuando na Educação Infantil durante o curso e, no mínimo, pelo mesmo período de realização do curso, após a formação;
- V- ter disponibilidade de, pelo menos, 10 horas semanais para estudos complementares durante o curso.

2.3. No ato da inscrição o candidato deverá entregar os seguintes documentos:

- a) Ficha de inscrição (modelo padronizado- Anexo I) devidamente preenchida e assinada, com declaração de concordância com as Normas de Seleção do presente Edital;
- b) Cópia da Carteira de Identidade;

- c) Cópia do CPF;
- d) Cópia do Visto RNE para estrangeiros residentes no País;
- e) Duas fotos 3x4, recentes;
- f) Cópia da Certidão de casamento, caso haja alteração no nome do(a) candidato(a);
- g) Cópia do diploma (frente e verso) de graduação em curso reconhecido pelo MEC, ou documento que comprove que o candidato concluirá o curso de graduação antes do início deste curso de Especialização;
- h) Cópia do histórico escolar do curso de graduação;
- i) *Curriculum vitae* devidamente comprovado;
- j) Comprovante de vínculo efetivo atual na rede pública de ensino (Contra cheque atual ou declaração da Secretaria Municipal de Educação);
- k) Atestado/declaração da Secretaria de Educação de que está atuando na Educação Infantil, especificando o cargo/a função que exerce;
- l) Comprovante de experiência de atuação de, no mínimo, 3 (três) anos na Educação Infantil (Declaração da Secretaria Municipal de Educação ou Declaração da direção de outras instituições de Educação Infantil em que atuou, devidamente assinadas e carimbadas)
- m) Cópia do último contra-cheque se servidor da UFG

2.4. Não será cobrada taxa de inscrição e os documentos deverão ser fotocópias autenticadas. As cópias poderão ser autenticadas no local de inscrição com a apresentação dos originais.

2.5. As inscrições enviadas pelos Correios/SEDEX deverão ser postadas até às 18 horas do dia 10 de setembro de 2012.

2.6. Os portadores de títulos de curso superior e/ou graduação obtidos no exterior deverão apresentar o documento de reconhecimento dos mesmos, termo de acordo ou tratado internacional.

2.7. As informações prestadas serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a instituição do direito de excluir do processo seletivo aquele que não preencher o formulário de forma completa e legível e/ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos.

### 3. DAS VAGAS

3.1. Serão oferecidas 80 (oitenta) vagas para a rede pública, distribuídas entre as diferentes regiões do Estado de Goiás, sujeito à alteração conforme plano de trabalho aprovado para esta turma. A distribuição das vagas consta no Anexo IV.

3.2. Para todos os candidatos os critérios e procedimentos de seleção serão os constantes deste Edital.

### 4. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

4.1. O processo de seleção ao Curso de Especialização em Educação Infantil será desenvolvido por uma Comissão de Seleção, indicada pela Coordenação do Curso e designada pela Direção da Faculdade de Educação, de acordo com o regulamento do curso e com os procedimentos definidos neste Edital.

4.2. O processo de seleção será desenvolvido na Faculdade de Educação, em local a ser definido e divulgado pela Comissão de Seleção.

4.3. A seleção constará de:

- a) Avaliação escrita individual, sem consulta, na área da Educação Infantil;
- b) Análise do *Curriculum vitae*.

4.4. A avaliação escrita terá como critério avaliar o domínio de conhecimentos referentes ao campo da educação infantil, a coesão e a coerência na elaboração escrita sobre uma determinada questão. Não será permitida a consulta a qualquer tipo de material. As avaliações escritas receberão notas numa escala de zero (0,0) a dez (10,0) pontos.

4.5. Na análise do *Curriculum vitae* serão observadas as atividades profissionais e acadêmicas e a produção científica do candidato, com vistas à comprovação dos requisitos para participação no Curso.

4.6 As avaliações de que tratam o item 4.3 serão classificatórias.

4.7. O candidato que não atingir, no mínimo, a nota 7,0 (sete) na avaliação escrita será desclassificado.

4.8. O processo seletivo ocorrerá no período compreendido entre 20 de agosto à 28 de setembro de 2012, obedecendo o seguinte cronograma:

- a) **Inscrições:** De 20 de agosto a 10 de setembro de 2012.
- b) **Divulgação das inscrições homologadas:** 13/09/2012.
- c) **Avaliação Escrita:** 15/09/2012, sábado, das 14 às 18 horas, na Faculdade de Educação da Universidade Federal de Goiás.
- d) **Divulgação do resultado final do processo seletivo:** 26/09/2012, quarta-feira, às 18 horas.
- e) **Matrícula:** 27 e 28/09/2012, no horário das 8 às 12:00 horas e das 14 às 18 horas, na Secretaria do Curso de Especialização em Educação Infantil, na Faculdade de Educação.

4.9. Não haverá segunda chamada ou repetição de nenhuma avaliação.

4.10. O não comparecimento do candidato ao exame caracterizará desistência do mesmo e resultará na sua eliminação do processo seletivo.

4.11. A classificação do candidato será definida com base na avaliação escrita.

4.12. O resultado final do processo seletivo será homologado pelo Conselho Diretor da Faculdade de Educação e fixado no(s) quadro(s) de aviso da secretaria e divulgado por meio eletrônico nas páginas [www.prppg.ufg.br](http://www.prppg.ufg.br) e [www.nepiec.com.br](http://www.nepiec.com.br).

4.13. Da divulgação final do resultado do processo seletivo constará o nome de todos os candidatos aprovados, em ordem alfabética.

4.14. Os candidatos não selecionados deverão providenciar a retirada de seus documentos na Secretaria do curso, até **30 (trinta) dias** após a divulgação dos resultados e, findo este prazo, os documentos serão enviados à reciclagem.

4.15. Qualquer reclamação em grau de recurso quanto à lista dos aprovados no processo seletivo do Curso terá que ser apresentada à Coordenação no prazo máximo de 24 horas, a partir do horário da sua divulgação.

## 5. DA MATRÍCULA

5.1. As matrículas serão realizadas no período de 27 e 28/09/2012, no horário das 8 às 12:00 horas e das 14 às 18 horas, na Secretaria do Curso.

5.2. No ato da matrícula serão exigidos os seguintes documentos do candidato selecionado:

- a) Requerimento em formulário próprio da Secretaria do Curso, devidamente preenchido, com declaração de que está de acordo com as normas do curso;
- b) Cópia da carteira de identidade;
- c) Cópia do CPF;
- d) Certidão de casamento, caso haja mudança de nome (fotocópia);
- e) Cópia (frente e verso) do diploma e do histórico escolar do curso de graduação, devidamente reconhecidos pelo MEC;
- f) *Curriculum vitae* ou *Curriculum Lattes* devidamente atualizado;
- g) Comprovante de vínculo efetivo atual na rede pública de ensino;
- h) Atestado/declaração da Secretaria de Educação de que está atuando na Educação Infantil, especificando o cargo/a função que exerce;
- i) Comprovante de experiência de atuação de, no mínimo, 3 (três) anos na Educação Infantil;
- j) Termo de compromisso de que não solicitará lotação em outra área que não a de Educação Infantil, durante o curso e após sua conclusão, por período equivalente à duração desse processo formativo (conforme modelo do Curso – Anexo II);
- k) Termo de compromisso emitido pela Secretaria de Educação de que o profissional permanecerá atuando na educação infantil, durante o curso (conforme modelo do Curso – Anexo III);
- l) Duas fotos 3x4, recentes.

5.3. Somente será matriculado no curso o candidato selecionado que efetivamente comprove ter concluído curso superior devidamente reconhecido pelo MEC.

5.4. O calendário de atividades do curso, inclusive o período de matrículas, será divulgado na Faculdade de Educação a qual o curso está vinculado e através das *homepages* [www.prppg.ufg.br](http://www.prppg.ufg.br) e [www.nepiec.com.br](http://www.nepiec.com.br).

5.5. Será permitida a matrícula por procuração, destinada especificamente a este fim, mediante a entrega do respectivo documento, em uma das seguintes modalidades:

- a) procuração registrada em cartório competente;

b) procuração particular, com firma reconhecida.

5.6. No ato da matrícula será necessária a apresentação do documento original de identidade do procurador.

5.7. Em hipótese alguma será permitida a matrícula condicional ou extemporânea.

5.8. O candidato classificado que não concretizar a sua matrícula por falta da documentação exigida ou deixar de comparecer ao local no período fixado para a matrícula perderá o direito à vaga do respectivo curso.

5.9. Não será permitido o trancamento de matrícula neste Curso.

## **6. CONSIDERAÇÕES FINAIS**

6.1 A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas para este processo seletivo contidas nos comunicados e neste edital;

6.2. Acarretará a eliminação do candidato do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla de quaisquer das normas definidas neste edital ou nos comunicados, bem como o tratamento incorreto e/ou descortês a qualquer pessoa envolvida neste processo seletivo;

6.3. O candidato deverá manter atualizado o seu endereço e dados para contato, na Secretaria do curso, enquanto estiver participando do processo de seleção e durante o curso;

6.4. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Conselho Diretor da Faculdade de Educação, em primeira instância.

Goiânia, 16 de agosto de 2012.

Prof. Dra. Ivone Garcia Barbosa  
*Coordenadora do Curso de Especialização em Educação Infantil*

Prof. Dr<sup>a</sup> Miriam Fábria Alves  
*Diretora da Faculdade de Educação da UFG*

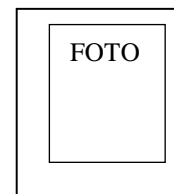
*Profa. Dra. Divina das Dores de Paula Cardoso*  
*Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação da UFG*



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO  
FACULDADE DE EDUCAÇÃO

NÚCLEO DE ESTUDOS E PESQUISAS DA INFÂNCIA E SUA EDUCAÇÃO EM DIFERENTES CONTEXTOS-  
NEPIEC  
CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM EDUCAÇÃO INFANTIL

ANEXO I



**FICHA DE INSCRIÇÃO**

INSCRIÇÃO Nº:

**INFORMAÇÕES PESSOAIS**

Nome (legível) \_\_\_\_\_

Endereço

Rua/Avenida: \_\_\_\_\_ Quadra \_\_\_\_\_ Lote: \_\_\_\_\_ Bairro: \_\_\_\_\_

CEP: \_\_\_\_\_

Cidade: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_

Telefone(s): Residencial (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_; Comercial (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_

Celular: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_; (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Filiação:

Pai: \_\_\_\_\_ Mãe: \_\_\_\_\_

Nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Sexo: F ( ) M ( )

Cidade: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_ País: \_\_\_\_\_ Nacionalidade: \_\_\_\_\_ Estado Civil: ( )

solteiro ( ) casado ( ) divorciado ( ) outros \_\_\_\_\_

RG nº: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_ Data de Emissão : \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ Título Eleitoral: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_ Zona \_\_\_\_\_ Seção \_\_\_\_\_

Emissão : \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

**FORMAÇÃO SUPERIOR – GRADUAÇÃO**

Instituição: \_\_\_\_\_

Curso: \_\_\_\_\_

Início: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Término: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Instituição: \_\_\_\_\_

Curso: \_\_\_\_\_

Início: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Término: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

FORMAÇÃO SUPERIOR – PÓS-GRADUAÇÃO

Instituição: \_\_\_\_\_

Curso: \_\_\_\_\_

Início: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Término: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Instituição: \_\_\_\_\_

Curso: \_\_\_\_\_

Início: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Término: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

ATUAÇÃO PROFISSIONAL

Nome da Instituição: \_\_\_\_\_

Município: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_

Rede Estadual ( ) Rede Municipal ( ) Outros ( ) \_\_\_\_\_

Fones: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_; (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_

Nível de atuação: ( ) Educação Infantil ( ) Ensino Fundamental

Função: Professor: ( ) 0 a 3 anos Auxiliar de Sala: ( ) 0 a 3 anos

( ) 4 a 5 anos ( ) 4 a 5 anos

( ) Coordenação pedagógica

( ) Direção

( ) Equipe Técnica: \_\_\_\_\_

( ) Outros: \_\_\_\_\_

DECLARAÇÃO

Declaro que estou de acordo com as normas de seleção adotadas pelo Curso de **Especialização em Educação Infantil** da **Faculdade de Educação** da UFG.

Em, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2012.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Candidato(a)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO  
FACULDADE DE EDUCAÇÃO  
NÚCLEO DE ESTUDOS E PESQUISAS DA INFÂNCIA E SUA EDUCAÇÃO EM DIFERENTES CONTEXTOS-  
NEPIEC  
CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM EDUCAÇÃO INFANTIL

ANEXO II

**Termo de compromisso do(a) servidor(a)**

Eu, \_\_\_\_\_, portador(a) da carteira de identidade \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, me comprometo a permanecer atuando na Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino durante o curso de Especialização em Educação Infantil e após sua conclusão por igual período da duração do curso.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2012

\_\_\_\_\_  
(assinatura do(a) servidor(a))



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO  
FACULDADE DE EDUCAÇÃO  
NÚCLEO DE ESTUDOS E PESQUISAS DA INFÂNCIA E SUA EDUCAÇÃO EM DIFERENTES CONTEXTOS-  
NEPIEC  
CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM EDUCAÇÃO INFANTIL

ANEXO III

**Termo de compromisso da Secretaria Municipal de Educação**

Eu, \_\_\_\_\_, (Nome do(a) Secretário(a) de Educação ou funcionário credenciado da Secretaria de Educação) asseguro que será feito todo o esforço para manter o(a) servidor(a) \_\_\_\_\_ (Nome do(a) servidor(a)) atuando na Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino, durante o curso de Especialização em Educação Infantil e após sua conclusão por igual período da duração do curso.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2012.

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do(a) Secretário(a) de Educação ou funcionário credenciado da Secretaria de Educação e Carimbo)





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO  
FACULDADE DE EDUCAÇÃO  
NÚCLEO DE ESTUDOS E PESQUISAS DA INFÂNCIA E SUA EDUCAÇÃO EM DIFERENTES CONTEXTOS-  
NEPIEC  
CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM EDUCAÇÃO INFANTIL

ANEXO IV

**DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS DO CURSO POR MESORREGIÃO DO ESTADO DE GOIÁS**

N.	MESORREGIÃO	N. DE VAGAS
1	Norte goiano	10 vagas
2	Noroeste goiano	10 vagas
3	Leste goiano	10 vagas
4	Centro goiano	25 vagas
5	Sul goiano	25 vagas
	<b>TOTAL</b>	<b>80 vagas</b>